



Mensagem à Câmara nº. 004/2020

Paraty, 13 de março de 2020

À sua Excelência o Senhor
Valceni da Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **repasses recebidos do Governo Estadual, através do FINANSUS**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty

90/03/2020

APROVADO
Por 9 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 20/03/2020

Presidente

Projeto de Lei Nº. 019 /2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde

APROVADO
Por 9 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 20/03/2020

Presidente

02									Poder Executivo	
02	09								Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10							Saúde	
02	09	10	122						Administração Geral	
02	09	10	122	0101					Gestão da Administração Municipal	
02	09	10	122	0101	2.201				Manutenção dos Serviços Administrativos	
02	09	10	122	0101	2.201	3.3.90.14			Diárias Civil	
02	09	10	122	0101	2.201	3.3.90.14	3000		Recurso Próprio	R\$ 10.000,00
									TOTAL	R\$ 10.000,00

02									Poder Executivo	
02	09								Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10							Saúde	
02	09	10	302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	09	10	302	0123					Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade	

APROVADO
Por 9 votos a favor
0 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 20/03/2020

Presidente

02	09	10	302	0123	2.228					Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
02	09	10	302	0123	2.228	3.3.90.39				Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
02	09	10	302	0123	2.228	3.3.90.39	3020			SUS – Sistema Único de Saúde	
02	09	10	302	0123	2.228	3.3.90.39	3020	90		Programa de Apoio a Hospitais do interior PAHI	R\$ 400.000,00
										TOTAL	R\$ 400.000,00

Artigo 3º -Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

55-3000- 3.3.90.30.00- 10.302.0123.2.228- Material de Consumo- R\$ 10.000,00

03-3020- 4.4.90.52.00 - 10.302.0123.1.701- Equipamentos e Material Permanente- R\$ 400.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Artigo 5º - O recurso de que trata o artigo 4º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

02										Poder Executivo	
02	09									Fundo Municipal de Saúde	
02	09	10								Saúde	
02	09	10	302							Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	09	10	302	0123						Ampliação e Qualificação Média e Alta Complexidade	

APROVADO
Por 9 votos a favor
0 votos contra
e 0 abstenção(ões)
Paraty, 20/03/2020

Presidente

02	09	10	302	0123	2.227					Gestão Compartilhada do HMSPA	
02	09	10	302	0123	2.227	3.3.90.39				Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
02	09	10	302	0123	2.227	3.3.90.39	3020			SUS – Sistema Único de Saúde	
02	09	10	302	0123	2.227	3.3.90.39	3020	134		Outros Programas SUS	R\$ 5.000.000,00
										TOTAL	R\$ 5.000.000,00

Artigo 6º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Repasso de Recursos SUS – Sistema Único de Saúde** por Superávit Apurado no exercício de 2019, objetivando a implantação de políticas públicas na área da Saúde.

Artigo 7º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY,..... DE 2020.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

